LEI Nº. 1.271/02

ALTERA ANEXO DA LEI Nº. 1.165/01 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.001 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON JOSÉ BRUGNARA, Prefeito Municipal em exercício de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o anexo da Lei nº. 1.265/01 de 10 de dezembro de 2.001, Plano Plurianual (PPA) 2002/2005 do Programa 01 Processo Legislativo, em seu item 03 – aquisição de equipamentos para casa Legislativa, alterando sua meta de 10 (dez) unidades para 70 (setenta) unidades, conforme anexo I parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 11 de março de 2.002.

ADILSON JOSÉ BRUGNARA,
Prefeito Municipal em Exercício.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 11 de março de 2.002.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.